

Prefeitura Municipal de Canitar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N* 027, DE 28 DE OUTUBRO DE 1.993.

Declara Caixa de Custeio da EEPG APARECIDO GONÇAL VES LEMOS de Utilidade Pública e dá outras pro vidências.

ANIBAL FELICIANO, Prefeito do Municipio de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1* - Fica declarada de Utilidade Pública para todos os efeitos legais, a Caixa de Custeio da Escola Estadual de Primeiro Grau "APARECIDO GONÇALVES LEMOS", desta cidade de CANITAR, entidade civil com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, conforme estatuto registrado sob n. 703, fls. 43/43 V do livro A-4 de Pessoas Jurídicas do Cartório de Titulos e Documentos da Comarca de Ourinhos-SP.

ARTIGO 2* - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANIBAL

Registre-se e Publique-se.

P.M. de Canitar, 28/10/93.

PREFEITO MUNICIPAL

FELICIANO

PREFEITURA MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria sob nº 330 , fls. 1 , Livro nº 01.
Publicado por afixação na Câmara

e Prefeit. Municipal-Art. 97 L.O.M.
Canitar, 28 / 10 / 1993

VITORIO RONCHI FILHO
Secretário Mun. de Administração

e Finanças